



1 **EXTRATO DA ATA DA MILÉSIMA QUINTA (1.005ª) SESSÃO**
2 **PLENÁRIA DO CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL**
3 **DE MEDICINA DE ALAGOAS (CREMAL), REALIZADA NO DIA 14/01/2016,**
4 **EM SUA SEDE À RUA SARGENTO ALDO ALMEIDA, Nº 90, BAIRRO DO**
5 **PINHEIRO, MACEIÓ-AL, ÀS 19h.**

6
7 Ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e
8 dezesseis, às dezenove horas, no auditório deste Conselho, em sua
9 sede à rua Sargento Aldo Almeida, nº 90, bairro do Pinheiro, em Maceió,
10 Alagoas, fizeram-se presentes os conselheiros assinados no livro de
11 presença, participantes da 1.005ª sessão plenária do corpo de
12 conselheiros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina
13 de Alagoas (CREMAL). [...] Em seguida, tomou a palavra o conselheiro
14 presidente do CREMAL, Fernando Pedrosa, que abriu a discussão
15 acerca sobre a situação ética do PAM Salgadinho. Após, tomou a
16 palavra o conselheiro Antônio de Pádua, que trouxe alguns
17 esclarecimentos acerca da situação, antes da deliberação do assunto
18 entre os conselheiros da plenária. Em seguida, traçou uma breve
19 realidade do PAM Salgadinho, destacndo que lá se encontram lotados
20 121 médicos dos diversos regimes (federal, estadual e municipal); sendo
21 lá exercidas 29 especialidades médicas, com cerca de 6.300
22 atendimentos/mês (médicos e não-médicos), com capacidade média de
23 40.000 atendimentos/mês (médicos e não-médicos). Informou que a
24 situação de abastecimento, insumos e infraestrutura está um caos.
25 Informou que a atual gestão da SMS, até o momento, ainda não se



26 conseguiu nenhum avanço nos seus projetos. Citou que a folha de
27 pagamentos da SMS, todo mês é deficitário e que a SMS está
28 desabastecida, sem fluxo de processo instalado, com funcionários
29 desestimulados. Relatou que a SMS sofreu recente um corte de 1/3 do
30 repasse de verbas, o que deixou a situação de calamidade pública de
31 saúde ao qual se constata. Lembrou que a posição que o CREMAL
32 adotar acerca do PAM Salgadinho, a SMS poderá acatar e, se
33 necessário, poderá ainda relotar todos os médicos para as outras
34 unidades de saúde municipais. Destacou ainda a preocupação da SMS
35 acerca da epidemia de Zica/Chikungunya/Dengue, o que também piora
36 a qualidade da assistência da população, por onerar ainda mais o
37 sistema público de saúde. Ao término de sua exposição, o conselheiro
38 Antônio de Pádua entregou, em mãos, ao presidente do CREMAL um
39 documento advindo da SMS. Após, tomou a palavra o conselheiro
40 presidente do CREMAL, Fernando Pedrosa, apresentou os relatórios de
41 fiscalização que o Conselho fez nas estruturas do PAM Salgadinho. Em
42 seguida, apresentou o histórico de toda a problemática do PAM
43 Salgadinho, desde os princípios das primeiras denúncias; das
44 provocações do SINMED/AL; da primeira fiscalização; da falta de
45 resposta da SMS à notificação do CREMAL e da segunda fiscalização
46 do Conselho no PAM Salgadinho. Após, tomou a palavra o conselheiro
47 Joseane Grande, 3º secretário e coordenador da fiscalização, que
48 apresentou o relatório da segunda fiscalização no PAM Salgadinho,



49 evidenciando a precarização das condições locais, sem indícios de
50 melhora em comparação à primeira fiscalização. Em seguimento, tomou
51 a palavra o conselheiro Fernando Pedrosa, abriu discussão em plenário,
52 acerca do relatório da fiscalização e da atual situação do PAM
53 Salgadinho. Após, tomou a palavra a conselheira Edilma Barbosa, que
54 destacou a precarização da infraestrutura do PAM Salgadinho e
55 externou sua preocupação acerca se a SMS terá condições de
56 realocação de todos os médicos para as outras unidades de saúde. Em
57 seguida, tomou a palavra o conselheiro Alceu Pimentel que destacou
58 que precisamos deliberar sobre os motivos que levaram o Conselho a
59 deflagar o processo de fiscalização, destacando que a decisão da última
60 plenária foi o indicativo de decretação da interdição ética no caso de não
61 ter havido melhorias nas condições identificadas na primeira fiscalização
62 e também diante da falta de resposta da SMS às notificações do
63 CREMAL. Após, tomou a palavra a conselheira Márcia Rebelo que
64 refletiu sobre os prazos do processo de interdição ética e solicitou ao
65 representante da SMS se existe algum projeto e prazo de reforma e
66 melhoria do PAM Salgadinho. Após, tomou a palavra o conselheiro
67 Antônio de Pádua, que informou que sabe da existência de um projeto
68 de reforma do PAM Salgadinho, que há recursos financeiros para as
69 obras serem iniciadas, mas que não há recursos para a conclusão da
70 mesma. Em seguimento, tomou a palavra a conselheira Francine
71 Loureiro, que refletiu acerca da necessidade verificar o risco à saúde



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

72 não só dos funcionários, como também do paciente. Após, tomou a
73 palavra o conselheiro Gerson Odilon, historiou as ações do CREMAL na
74 interdição ética do antigo prédio do IML, o que até a presente data não
75 reabriu, sendo desencadeadas todas as ações por parte dos gestores,
76 para a construção de uma nova sede do IML, realocando o IML para um
77 prédio provisório em melhores condições de trabalho que o anterior.
78 Destacou a importância das ações de fiscalização e interdição ética do
79 CREMAL, o que historicamente vem forçando aos gestores públicos a
80 melhorarem as condições de saúde do nosso estado de Alagoas. Após,
81 tomou a palavra o conselheiro Alfredo Aurélio, que destacou suas
82 sugestões à SMS, acerca da importância de se manter o atendimento da
83 população naqueles serviços prestados pelo PAM Salgadinho. Findas as
84 discussões em plenário, tomou a palavra o conselheiro presidente,
85 Fernando Pedrosa, que abriu a votação em plenário acerca da
86 aprovação de Relatório de segunda Fiscalização do CREMAL no PAM
87 Salgadinho e, por maioria dos votos (apenas com uma abstenção do
88 conselheiro Antônio de Pádua), foi deliberado pela aprovação sem
89 ressalvas do referido Relatório de Fiscalização. Em seguida, tomou a
90 palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que abriu a
91 votação em plenário acerca da Interdição Ética do trabalho do médico
92 no PAM Salgadinho e, por maioria dos votos (apenas com uma
93 abstenção do conselheiro Antônio de Pádua), foi deliberado pela
94 aprovação da Interdição Ética do PAM Salgadinho. Após, tomou a

4



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

95 palavra o conselheiro presidente, Fernando Pedrosa, que abriu a
96 votação em plenário acerca da definição da data do início de interdição
97 ética, devido à necessidade de notificação dos gestores, comunicado à
98 população usuária e convocação e assinatura de termo de compromisso
99 dos médicos lotados no PAM Salgadinho e, por maioria dos votos
100 (apenas com uma abstenção do conselheiro Antônio de Pádua), foi
101 deliberado pela aprovação da data de 13/fevereiro/2016 para início da
102 vigência da interdição ética no PAM Salgadinho. Em prosseguimento,
103 tomou a palavra o conselheiro presidente, que apresentou a minuta de
104 Resolução CREMAL nº 426/2016, que estabelece a interdição ética do
105 PAM – Salgadinho do município de Maceió, nos seguintes termos: “O
106 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS,
107 no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro
108 de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo
109 Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de
110 1958 e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009; CONSIDERANDO o
111 Art. 2º da Lei nº 3268/1957 que diz: O Conselho Federal e os Conselhos
112 Regionais de Medicina são os órgãos supervisores da ética profissional
113 em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da
114 classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao
115 seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo
116 prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente;
117 CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2056/2013 de 12 de

5



CREMAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

118 novembro de 2013, que estabelece critérios para a autorização de
119 funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como
120 estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o
121 funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos
122 que disciplina as condições mínimas de funcionamento das unidades de
123 assistência Médica; CONSIDERANDO a resolução CFM nº 2062/2013
124 de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a interdição ética, total ou
125 parcial, do exercício ético-profissional do trabalho dos médicos em
126 estabelecimentos de assistência médica ou hospitalização de qualquer
127 natureza, quer pessoas jurídicas ou consultórios privados, quando não
128 apresentarem as condições exigidas como mínimas na Resolução CFM
129 nº 2056/2013 e demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO o
130 relatório de fiscalização realizado pelo Departamento de Fiscalização do
131 CREMAL no PAM – Salgadinho e entregue na Secretaria de Saúde do
132 município de Maceió (SMS) no dia 26 de novembro de 2015, sem
133 manifestação da SMS; CONSIDERANDO o relatório de vistoria
134 realizado pelo Departamento de Fiscalização do CREMAL realizado no
135 dia 11 de janeiro de 2016, que detectou piora das condições de
136 funcionamento do PAM – Salgadinho; CONSIDERANDO o decidido na
137 Sessão Plenária do CREMAL sob o nº 1005, realizada em 14 de janeiro
138 de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Decretar a Interdição Ética do trabalho dos
139 médicos no PAM – Salgadinho. Parágrafo único - A Interdição Ética a
140 que se refere ao caput do artigo 1º passa a vigorar na data de 13 de

6



141 fevereiro de 2016. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de
142 sua publicação”. Após, aberta discussão em plenária, seguido de
143 votação, acerca da minuta da supramencionada resolução. Em
144 seguimento, não houve nenhuma manifestação em contrário e, por
145 maioria dos votos (apenas com uma abstenção do conselheiro Antônio
146 de Pádua), deliberado pela aprovação da referida resolução, com
147 autorização para a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado de
148 Alagoas. [...] Após o término dessas discussões, o conselheiro
149 presidente, Fernando de Araújo Pedrosa, declarou encerrada esta
150 Sessão Plenária e, para constar, eu, Irapuan Medeiros Barros Junior, 2º
151 Secretário, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelo
152 presidente, após julgá-la de conforme.

153

154

Consº Fernando de Araújo Pedrosa
Presidente do CREMAL

155

156

157

158

Consº Irapuan Medeiros Barros Junior
2º Secretário do CREMAL

159